



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano I • Nº 948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Termo De Ratificação De Ato De Dispensa De Licitação Nº 060/2021 –** Empresa: Oliveira Silva Comercio De Frios Eireli.
- **Extrato De Dispensa De Licitação Nº 060/2021- Contrato Nº 059/2021 -** Contratada: Oliveira Silva Comercio De Frios Eireli.
- **Extrato Da Aquisição- Dispensa De Licitação Nº 061/2021 -** Empresa: Materiais De Construção E Agricola União Ltda.
- **Extrato Contrato Nº 060/2021- Dispensa De Licitação Nº 062/2021 -** Empresa: Hemo Laboratório Saúde E Bem Estar Ltda.
- **Ata De Reunião Para Análise Dos Documentos De Habilitação- Processo Administrativo Nº 0060/2021 - Tomada De Preços Nº 001/2021 -** Análise interna dos documentos de habilitação apresentados na 1ª sessão.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Christianne Mary Pereira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Praça da Bandeira, 138 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OABAZYC1EM0+JWDEZOCKNW

Dispensas de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 060/2021

A Prefeita Municipal de Taperoá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifica a dispensa de licitação em favor da empresa **OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.315.067/0001-92, com endereço no Loteamento Jardim América, s/nº, Lotes 04 a 20 da Quadra 17 – Entroncamento de Jaguaquara – Jaguaquara – Bahia, objetivando a Compra de peixe (corvina) esviscerada destinado a distribuição gratuita para as famílias em vulnerabilidade social em comemoração à festividade de Semana Santa, fundamentado no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes do respectivo processo.

Taperoá - Bahia, 24 de março de 2021.

Christianne Mary Pereira Guimarães
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Contrato nº 059/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – **CONTRATADA:** OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.315.067/0001-92, com endereço no Loteamento Jardim América, s/nº, Lotes 04 a 20 da Quadra 17 – Entroncamento de Jaguaquara – Jaguaquara – Bahia - **OBJETO:** Compra de peixe (corvina) esviscerada destinado a distribuição gratuita para as famílias em vulnerabilidade social em comemoração à festividade de Semana Santa - **VALOR GLOBAL** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021 – **VIGÊNCIA:** 25/05/2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – 2039 – 3390.39.00 – 00 / 29 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Christianne Mary Pereira Guimarães – Contratada: Francisco de Aragão Oliveira.

EXTRATO DA AQUISIÇÃO

NOTA DE EMPENHO Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CNPJ/MF Nº 13.850.342/0001-42
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRICOLA UNIÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 20.852.383/0001-33
OBJETO: COMPRA DE PULVERIZADORES COSTAL DE 20L DESTINADOS AS SECRETARIAS DE OBRAS E SAÚDE.
VALOR R\$ 1.290,00 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.07.01 – 1058 – 3390.30.00 - 00
VIGÊNCIA: 24/03/2021 A 24/05/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CNPJ/MF Nº 13.850.342/0001-42
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021
EMPRESA: HEMO LABORATÓRIO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/MF Nº 07.683.886/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR R\$ 15.999,70 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05.01 – 2021 – 3390.39.00 – 02 / 14

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 25/09/2021

Atas

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Taperoá
Setor de Licitações e Contratos Administrativos

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: ANÁLISE INTERNA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA 1ª SESSÃO.

No dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021) reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro do Município, no setor de licitação, para internamente procederem análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de habilitação e ainda as impugnações apresentadas na sessão pública realizada no último dia 26/03/2021. Empresas participantes: 01) T & D CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA; 02) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03) DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 04) WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALAGOINHAS LTDA; 05) MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 06) ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI; 07) P. LAREDEF ENGENHARIA EIRELI e 08) ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. O Presidente da CPL recebeu do Engenheiro Civil, Sr. HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ (CREA/BA nº 3000022940), responsável pela elaboração dos projetos, fiscalização de obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Parecer Técnico por este elaborado acerca dos documentos que o mesmo analisou e faz a juntada aos autos, nesta oportunidade. O Engenheiro entendeu que a documentação apresentada pelas empresas: 01) T & D CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA; 02) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03) WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALAGOINHAS LTDA; 04) MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 05) ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI atenderam às exigências editalícias quanto à capacidade técnica. Assim, devendo elas serem julgadas habilitadas. Por seu turno, o Engenheiro Civil entendeu que as empresas: 01) DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 02) P. LAREDEF ENGENHARIA EIRELI e 03) ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI devem ser julgadas inabilitadas, por desatender ao Edital, mais precisamente ao item 4, subitem 4.2.3.2 do edital (Atestado de Capacidade Técnica). A CPL, então passou à análise das impugnações apresentadas à luz do parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município e pela análise individualizada da documentação apresentada. Para elucidação dos apontamentos realizados pelos representantes das empresas WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALAGOINHAS LTDA e ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI em sessão, analisaremos de forma pontual. O que passamos a realizar da seguinte forma: inicialmente analisaremos os questionamentos emanados pelo representante da empresa WM, e assim decidimos: no que pese os apontamentos relativos ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Dorata, acompanharemos a orientação do Engenheiro, conforme parecer técnico. Ademais, no que pese os apontamentos relativos a não apresentação de comprovante de pagamentos das apólices de seguro, registrado pela representante da empresa Ethan, fizemos consulta quanto a veracidade das mesmas e constatamos que todas as apólices apresentadas são autênticas, exceto a apólice apresentada pela empresa Dorata, pois compulsando o site da seguradora Junto Seguros não fora constada igualdade das informações no documento acostado no bojo dos documentos da referida empresa, mais precisamente os das páginas 57 a 73. Ademais, no que pese o registro relativo às assinaturas do Sr. Adson Azevedo de Oliveira nas declarações apresentadas pela empresa Veloso, constatamos que o mesmo possui poderes para realizar tal feito. Da presente análise foram julgadas habilitadas as empresas: 01) T & D CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA; 02) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03) WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALAGOINHAS LTDA; 04) MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 05) ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI. E inabilitadas as empresas: 01) DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 02) P. LAREDEF ENGENHARIA EIRELI e 03) ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Da presente decisão cabe recurso administrativo, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, decorrido o prazo recursal não havendo interposição de recursos pelas licitantes irrisignadas, fica estabelecida a data de 12 de abril de 2021 às 09h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – Bahia, data esta estabelecida para julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar e/ou acrescentar o Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão às **11h e 22min**, onde lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim _____,

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Taperoá
Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Diego Anselmo Passos Santos, Presidente da CPL, Membros da CPL e Engenheiro do Município.
Taperoá/BA, 05 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Diego Anselmo Passos Santos
Presidente da CPL

Agenildo da Silva Santos
1º membro da CPL

Marcio Murilo Piedade de Miranda
2º membro da CPL

APOIO TÉCNICO:

Heráclito Junior Ferreira Queiroz
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 3000022940